



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 10/08/22

Do K. Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 2019-2

ERRATA

Na Portaria nº 60/2022 - GP, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 139, de 23 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

04- MARINA ESTER PEREIRA DOS PRAZERES – matrícula nº 20.163-4

LEIA-SE;

04- MARINA ESTER PEREIRA DOS PRAZERES – matrícula nº 21.205-9

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2022


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



ERRATA

Na Portaria nº 60/2022 – GP, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 139, de 23 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

14- MARINA ESTER PEREIRA DOS PRAZERES– matrícula nº 20.163-4

LEIA-SE;

14- MARINA ESTER PEREIRA DOS PRAZERES – matrícula nº 21.205-9

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 035/2022 – SEGAD

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para analisar documentos produzidos pela Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, e pelas seguintes considerações:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;

CONSIDERANDO que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº. 842/2013, de 04 de janeiro de 2013, sobre a criação do Arquivo Público na estrutura administrativa do Município do Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 10.148, de 02 de dezembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município do Jaboaão dos Guararapes.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Administração;

Art. 3º Compete à CPAD da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes: